



São Paulo, 10 de agosto de 2009

Circular nº 031/09

Ref.: Taxa Anual de Supervisão de Mercados – Certificação

Prezados Senhores,

A Diretoria da ANBID, reunida em 25 de novembro de 2008, instituiu a cobrança anual da taxa de manutenção para o Programa de Certificação Continuada.

A taxa de manutenção prevista no artigo 53 do **Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada** é destinada a custear a fiscalização e a supervisão do cumprimento das disposições do referido Código.

Esta contribuição deverá ser paga no mês de Setembro e será calculada pelo número de profissionais certificados vinculados a Instituição Participante no último dia útil do mês Junho do ano referente.

Estaremos encaminhando o boleto com vencimento em 30.09.2009 até o fim do mês de agosto/09.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

José Carlos H. Doherty
Superintendente de Supervisão de Mercados

Associação Nacional dos Bancos de Investimento

Av. das Nações Unidas, 8501 - 21º Andar
Rua Sete de Setembro, 111 – Sala 2102
www.anbid.com.br

CEP 05425-070 São Paulo / SP
CEP 20050-006 Rio de Janeiro / RJ
anbid@anbid.com.br

Tel. 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230
Tel. 21 3526 6666 Fax 21 3525 6762